



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3779

Publicação Diária

Terça-feira, 30 de abril de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

### PORTARIA SMPOT-GAB Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designação de servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0016/2019 que trata da Locação de licenças de software da Autodesk Architecture Engineering Construction Collection IC New – Multiusuário com garantia de acesso através de assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a todos os recursos do pacote e possuir no seu conteúdo os seguintes softwares a serem acessados com serviços e recursos em rede: Revit, Civil 3D, Infracad, Autocad (Autocad, Autocad Architecture, Autocad Electrical, Autocad Map 3D, Autocad Mechanical, AutoCAD MEP, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design), Aplicativo Autocad para dispositivos móveis, Aplicativo da web do AutoCAD, Navisworks, Advanced Still, Revit Live, Formit Pro, Rendering, 3DS MAX, Fabrication Cad Mep, Strutural Bridge Design, Robot, Autodesk Drive, Recap Pro, Insiqth, Dynamo Studio, Vehicle Tracking. Software para Modelagem de informação BIM (Building Information Model) que significa Modelagem da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção, para áreas de arquitetura, engenharia e construção civil.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o SEI nº 19.008.009286/2019-65, solicitando a designação por Portaria dos responsáveis pelo recebimento (fiscais de contrato) pelas unidades demandantes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, responsável pelo recebimento e fiscalização do "Contrato nº SMGP-0016/2019" Locação de licenças de software da Autodesk Architecture Engineering Construction Collection IC New – Multiusuário com garantia de acesso através de assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a todos os recursos do pacote e possuir no seu conteúdo os seguintes softwares a serem acessados com serviços e recursos em rede: Revit, Civil 3D, Infracad, Autocad (Autocad, Autocad Architecture, Autocad Electrical, Autocad Map 3D, Autocad Mechanical, AutoCAD MEP, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design), Aplicativo Autocad para dispositivos móveis, Aplicativo da web do AutoCAD, Navisworks, Advanced Still, Revit Live, Formit Pro, Rendering, 3DS MAX, Fabrication Cad Mep, Strutural Bridge Design, Robot, Autodesk Drive, Recap Pro, Insiqth, Dynamo Studio, Vehicle Tracking. Software para Modelagem de informação BIM (Building Information Model) que significa Modelagem da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção, para áreas de arquitetura, engenharia e construção civil. DTI/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

- Cinthia Mara Camillo - matrícula: 11.512-6.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2019. Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### PORTARIA SEMA-GAB Nº 9, DE 17 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designa responsáveis para recebimento do EDITAL DE PREGÃO Nº. 152/2018, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

**O SECRETÁRIO DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições. CONSIDERANDO o EDITAL DE PREGÃO Nº. 152/2018, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, processo SEI nº 19.008.034611/2019-28, R E S O L V E:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:  
Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, matrícula 13.620-4  
Vanessa Ruthes Silva Gonçalves, matrícula 15.974-3

2. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

3. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;

- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,
  - V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
  - VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
  - VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
  - VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
  - IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
  - X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
  - XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
  - XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
  - XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
  - XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
  - XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
  - XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.
4. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

5. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2019. José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

#### **PORTARIA SEMA-GAB Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Designa responsáveis para recebimento do PREGÃO Nº. 40/2019, para eventual aquisição de Concreto Usinado.

**O SECRETÁRIO DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições. CONSIDERANDO o PREGÃO Nº. 40/2019, para eventual aquisição de material de Concreto Usinado, processo SEI nº 19.008.040014/2019-32, R E S O L V E:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Gerson Galdino, matrícula 14.115-1  
Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, matrícula 13.620-4  
Vanessa Ruthes Silva Gonçalves, matrícula 15.974-3

2. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

3. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;

- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,
- V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.
4. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

5. O fiscal responde:

I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;

II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2019. José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

#### **PORTARIA SEMA-GAB Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Designa responsáveis para recebimento do EDITAL DE PREGÃO Nº. 256/2018, para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

**O SECRETÁRIO DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições. CONSIDERANDO o EDITAL DE PREGÃO Nº. 256/2018, para eventual aquisição de de Material Médico Hospitalar, processo SEI nº 19.008.037746/2019-45, R E S O L V E:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, matrícula 13.620-4

Vanessa Ruthes Silva Gonçalves, matrícula 15.974-3

2. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

3. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;

II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,
- V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.
4. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

5. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2019. José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 1096, DE 24 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidores para comporem a Comissão de Coordenação Geral e Auxiliar, encarregada pela organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados, na aplicação da prova prática, no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Topógrafo, conforme Edital de Teste Seletivo nº 023/2019-DDH/SMRH.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação Geral, encarregada em definir programa e cronograma de provas, definir locais e procedimentos para aplicação das provas, elaborar procedimentos para impressão de materiais, transporte e guarda, orientar e instruir a coordenação auxiliar, no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Topógrafos, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Henrique Westin da Rocha	15.954-9	Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil, Graduado em Engenharia Civil e Pós-graduado em Gestão de Obras e Edificações.
Glauber de Mendonça	13.758-8	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Obras, Graduado em Tecnologia em Gestão Pública.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada em auxiliar diretamente a coordenação geral, coordenando os locais de aplicação das provas práticas, prestando demais auxílios nas orientações aos candidatos, no processo

seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Topógrafos, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Felipe Sampaio Ferreira	15.025-8	Agente Operacional Público - Serviço de Auxiliar de Topografia e Agrimensura I, Graduado em Geografia.
João Vieira de Souza	13.768-5	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Obras, formação Técnica em Agrimensura, Graduado em Gestão de Políticas Públicas e Pós-graduado em Políticas Públicas.
Santos Vanderlei de Andrade	13.077-0	Agente Operacional Público - Serviço de Auxiliar de Topografia e Agrimensura I, Ensino Fundamental Completo.
Luciana Andrea Pires	15.430-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Biologia e Doutorada em Biologia Vegetal.

**Art. 3º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral e Auxiliar, designada nos artigos 1º e 2º, conforme disposto no Decreto nº 79/2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 1121, DE 27 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidores para comporem as Comissões de Coordenação Geral e Auxiliar, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Docência da Educação Infantil e Professor - Docência da Educação Física.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Docência da Educação Infantil e Professor - Docência da Educação Física, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Lucas Rigo Vercelheze de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Gerente de Provimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada pela operacionalização e assessoramento direto à Coordenação Geral, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Rosemary Komatsu	15.203-0	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão, Tecnóloga em Processamento de Dados.

**Art. 3º** Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Apoio e Fiscalização, encarregada pelo suporte administrativo e operacional nas tarefas pertinentes ao processo seletivo, conforme solicitação da Coordenação Geral e Auxiliar.

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Meire Aparecida Augusto da Silva	15.309-5	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão.
Luciana Cipriano Cabral	16.149-7	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão.
Marcia Pachemshy Zandonadi	16.075-0	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão

**Art. 4º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, Coordenação Auxiliar e Apoio/Fiscalização, designada nos artigos 1º, 2º e 3º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao processo seletivo, conforme disposto no Decreto nº 79/2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 27 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## ATAS

**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0059/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0878/2018.

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0002/2019.

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTANTE: Salvio Pedro Machado.

CNPJ: 00.521.113/0001-32.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 11 (onze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$5.155.555,55 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos, da Execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Vivi Xavier, situado na Avenida Saul Elkind x Rua Joubert de Carvalho, Londrina, PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.044619/2019-01.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/2019**

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0007/2019

DETENTORA DA ATA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME

REPRESENTANTE: Ricardo Antônio Martins

CNPJ: 26.984.213/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 696,90 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares, para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041874/2019-93

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## **NOTIFICAÇÕES**

#### **Notificação Nº 57/2019**

Processo: 91408/2019

IMÓVEL

QUADRA: 5

LOTE: 13

LOTEAMENTO: JARDIM MESSIANICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05010001505740001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SERRA DA SANTANA, SN

PROPRIETÁRIO: JOSE FIOR NETO

CPF/CNPJ: 011.145.229-53

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. (Prazo: 30 dias)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019 – terça-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º

Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

#### **Notificação Nº 99/2019**

Processo: 14672/2019

IMÓVEL

QUADRA: 8

LOTE: 5

LOTEAMENTO: VILA JARDIM DO NORTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03020018503530001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PONTA GROSSA, 277

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA H LEONI LTDA ME

CPF/CNPJ: 75092932000100

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. (Prazo: 30 dias)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de abril de 2019 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º

Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

## **EXTRATOS**

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº 003/2017.**

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Luiz Candido de Oliveira – Diretor Presidente e Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA: TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 76.460.856/0001-01

REPRESENTADA POR: Haroldo Takao Yamaguti.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de março de 2019 e encerramento no dia 11 de setembro de 2019, para que a empresa apresente a aprovação junto ao agente financeiro oficial e o respectivo contrato de financiamento da construção dos imóveis do Jardim Viena

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: O presente Aditivo fundamenta-se no pedido da CONTRATADA, enviado em data 09 de março de 2019, manifestação dos fiscais do contrato em 29 de março de 2019, Parecer Jurídico nº 64/2019 datado de 07 de abril de 2019 e autorização concedida pelo Diretor Presidente em data de 09 de abril de 2019, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem

transcritos, baseando-se nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, na Lei Federal 13.303/16 e art. 150, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos praticados entre 16 de março de 2019 até a data de assinatura do presente aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo 14/2017, firmado em data de 20 de novembro de 2017 e no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente, em 05 de fevereiro de 2018, 27 de março de 2018, 26 de abril de 2018, 01 de agosto de 2018 e 14 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 10 de abril de 2019

---

**CONTRATO Nº SMGP- 0053/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0416/2019

DISPENSA Nº. DP/SMGP- 0090/2019

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL

REPRESENTANTE: GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ

CNPJ: 03.061.086/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) meses contados da data determinada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 1.213.380,00 (um milhão, duzentos e treze mil trezentos e oitenta reais)

OBJETO: Contratação de serviços voltados à modernização da gestão pública Municipal

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042866/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-084/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0285/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) – DAM (13081765);

O processo PAP/SMGP-084/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002479/2019-22 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA/RESCISÃO CONTRATUAL - SEI- 19.008.096976/2018-65 - PAPs: 0180/2018 (Proc. SEI 19.008.009545/2019-58).**

CONTRATO Nº SMGP-0311/2018 (Processo Sei de gestão contratual 19.008.066781/2018-91).

OBJETO: "é objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da administração direta, autárquica e fundacional do município de londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes, que fazem entre si O MUNICÍPIO DE LONDRINA, a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL, o IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA."

PREGÃO nº PG/SMGP-0176/2018.

CONTRATADA: **BR AUTOMOTORES-EIRELI-ME, CNPJ 16.958.437/0001-72.**

Para todos os fins de direito, fica a empresa **BR AUTOMOTORES-EIRELI-ME, NOTIFICADA** da Decisão do documento - Contratos: Decisão Administrativa de PA (1967671) de aplicação das seguintes sanções:

a) **MULTA**, no valor de R\$209.949,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Décima Terceira- Das Penalidades, Inciso I, §02º.

b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO, CAPUT, INCISO "I", ALÍNEA "A", §01º, INCISO "II", fulcrada no Art. 07º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação no Jornal Oficial do Município.

Bem como, fica a empresa também **NOTIFICADA**, do procedimento de **RESCISÃO UNILATERAL**, podendo, caso queira, interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste Ofício ou publicação no JOM, em conformidade com o art. 109, I, "e" e "f" da Lei 8666/93. Ficando ressalvado o direito pela apuração de novos descumprimentos contratuais.

Ficam, desde já, franqueadas vistas aos processos eletrônicos no SEI ou por meio de requisição ao protocolo na Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos - DGLC da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018

CONTRATADA: LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 29.199.910/0001-27

VALOR: R\$ 585,00

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 01, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 27567- Aparelho de telefone sem fio.

PROCESSO SEI Nº: 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018

CONTRATADA: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME

CNPJ: 25.043.791/0001-68

VALOR: R\$ 840,00

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 07, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 26078 - Armário Baixo - Padrão PML.

PROCESSO SEI Nº: 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018

CONTRATADA: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME

**CNPJ:** 25.043.791/0001-68

**VALOR:** R\$ 3.120,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 08, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 5873 - Armário de aço 02 portas com chave 1,98 x 1,20 x 0,45.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

**CNPJ:** 15.318.347/0001-54

**VALOR:** R\$ 3.198,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 10, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 17786 - Armário roupeiro em aço com 12 portas.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

**CNPJ:** 80.521.883/0001-14

**VALOR:** R\$ 1.550,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 24, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 28038 - Cadeira giratória diretor - especial pessoas com sobrepeso encosto.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

**CNPJ:** 24.293.119/0001-68

**VALOR:** R\$ 4.480,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 38, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 11280 - Estante aço com 06 prateleiras sem fundo - chapa 22 - 1,98 x 0,58 x 0,92.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 28.275.797/0001-59

**VALOR:** R\$ 1.221,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 40, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 10858 - Forno micro-ondas 30 litros.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 29.199.910/0001-27

**VALOR:** R\$ 254,25

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 42, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 3411 - Garrafa térmica 1 litro.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 29.199.910/0001-27

**VALOR:** R\$ 409,90

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 43, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 3422 - Garrafa térmica prest-serv - capacidade de 1,8 LT.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

**CONTRATADA:** PATRICIA DE MORAES HINZ

**CNPJ:** 06.718.646/0001-95

**VALOR:** R\$ 420,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 53, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 26072 - Mesa de reunião 2400 x 1200mm - Padrão PML.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

---

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**  
**CONTRATADA:** D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 28.275.797/0001-59  
**VALOR:** R\$ 800,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 68, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 5214 - Telefone comum com fio funções flash, mute, pause e rediscagem.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**  
**CONTRATADA:** TEMPERCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 29.634.736/0001-01  
**VALOR:** R\$ 140,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 75, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 3820 - Ventilador de parede oscilante.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

**ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**  
**CONTRATADA:** D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 28.275.797/0001-59  
**VALOR:** R\$ 102,00

**OBJETO:** Aditivo quantitativo do Lote 76, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 5775 - Ventilador de teto.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.023.023604/2019-11

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.

#### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0129/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0339/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0106/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49. 60.002389/2018-51

#### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0129/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0333/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 076/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 1.752,92 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. 60.005508/2018-27

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a notificação complementar da empresa VILLA NORMANDA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA COMUNITÁRIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.245.596/0001-51; Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 119/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003022/2019-35 para consulta.

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a notificação complementar da empresa CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.229.021/0001-82; Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 120/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003018/2019-77 para consulta.

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 81/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003175/2019-82 para consulta.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao item 4.5.2 do Edital de Chamamento Público nº003/2018-SMAS/FMAS, divulgo e homologo a inabilitação, conforme segue:

1.1.2 – Proteção Social Especial

1.1.2.3 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pernoite – Operação Noite Fria 2019

Organização da Sociedade Civil	Situação
Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus	INABILITADA

Ainda em cumprimento ao item 4.5.2 do Edital de Chamamento Público nº003/2018-SMAS/FMAS, divulgo e homologo a convocação da próxima classificada, conforme segue:

1.1.2 – Proteção Social Especial

## 1.1.2.3 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pernoite – Operação Noite Fria 2019

Organização da Sociedade Civil	Situação
Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil	CONVOCADA

Londrina, 26/04/2019. Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social

**I ADITIVO AO TC Nº 25023/2018 – SMAS/FMAS**

Instituição: CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSÃO PARA DEFICIENTES DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091767/2018-17

Assinam: Silvana Ferri - Presidente da Congregação das Irmãs da Pequena Missão para Deficientes de Áudio Comunicação, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

**I ADITIVO AO TC Nº 25024/2018 – SMAS/FMAS**

Instituição: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090814/2018-13

Assinam: Regina Célia Siqueira Almeida - Presidente da Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

**I ADITIVO AO TC Nº 25030/2018 – SMAS/FMAS**

Instituição: CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSÃO PARA DEFICIENTES DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090158/2018-41

Assinam: Silvana Ferri - Presidente da Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Deficientes de Áudio Comunicação, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

**I ADITIVO AO TC Nº 25034/2018 – SMAS/FMAS**

Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091640/2018-06

Assinam: Nelson Eitaro Tsukahara - Presidente do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

**I ADITIVO AO TC Nº 25036/2018 – SMAS/FMAS**

Instituição: NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090819/2018-38

Assinam: Luiz Cláudio Assis Pereira - Presidente do Núcleo Espírita Irmã Scheilla, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

**Extrato de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa**

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-109

PROMIC: 18-109

PROPONENTE: ANELIZA DE PAIVA SILVA CALDEIRA

CPF: 052.193.699-38

RG: 8.977.604-0 SSP-PR

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Frida Circula"

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

EXECUÇÃO: 26 de abril de 2019 a 31 de março de 2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0634/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2018

CONTRATADA: IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

REPRESENTANTE: Moises Naime

CNPJ: 73.202.962/0001-05

OBJETO: Constitui o objeto do presente aditamento ao contrato a suspensão do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/03/2019 passando a vencer 13/05/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.026622/2019-34

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei> e <http://www.londrina.pr.gov.br/publicacoes>

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-040/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0328/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE.

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) – DAM (13083546);

O processo PAP/SMGP-040/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.000941/2019-57 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-072/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0195/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018.

DETENTORA DA ATA: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) – DAM (13083257);

O processo PAP/SMGP-072/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002448/2019-71 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2016;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1346/2015;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0028/2016;

CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.998.701/0032-12;

REPRESENTANTE: VITOR PACHECO MUNIZ JUNIOR;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/05/2019 à 04/05/2020, e o reajuste no percentual de 70% do acumulado para o período sobre o índice IPCA-E, significando 2,60826% sobre o valor atual do contrato, perfazendo um valor de R\$ 75.384,44 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.890.224,05 (dois milhões, oitocentos e noventa mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 2.965.608,49 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSOS SEI Nº - Processo SEI de Gestão Contratual (19.008.004518/2016-46), Processo SEI de Prorrogação Contratual (19.008.074173/2018-50).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019;

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 2.359.315,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22/06/2019 passando a vencer em 22/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011158/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0172/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 30.287,04 (Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22/06/2019 passando a vencer em 22/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011306/2019-68

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0173/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 97.057,12 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais e doze centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/06/2019 passando a vencer em 23/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011307/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0174/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 25.698,70 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/06/2019 passando a vencer em 23/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011309/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0175/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 13.460,34 (treze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/06/2019 passando a vencer em 23/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011311/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 34.352,08 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/06/2019 passando a vencer em 23/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011314/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0171/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES

CNPJ: 84.968.874/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro meses), contados do recebimento da ordem de serviços expedida pela Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo público da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 1.059.235,68 (um milhão, cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/06/2019 passando a vencer em 23/06/2021, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011304/2019-79

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-072

PROMIC: 18-072

PROPONENTE: ISABELA DE FARIA CUNHA

CPF: 085.261.269-02

RG: 12.535.782-2 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 01/06/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Circulação Brasileira - Banda Aminoácido", Promic nº 18-072.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-051  
PROMIC: 18-051  
PROPONENTE: CLÁUDIA SILVA  
CPF: 730.564.809-49  
RG: 4.362.898-4 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/10/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no Termo de Compromisso Cultural, do projeto cultural "Encantação II", Promic nº 18-051.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-048  
PROMIC: 18-048  
PROPONENTE: RAQUEL CESAR SANT'ANNA  
CPF: 048.365.359-48  
RG: 8.676.268-4 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/11/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 22/10/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Criação do espetáculo teatral "De uma à Outra"", Promic nº 18-048.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-067  
PROMIC: 18-067  
PROPONENTE: MÁRIO SÉRGIO FRAGOSO DE ALMEIDA  
CPF: 210.180.579-00  
RG: 1.245.584-4 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Memórias Calejadas", Promic nº 18-067.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-054  
PROMIC: 18-054  
PROPONENTE: GUILHERME IMAI ARAUJO  
CPF: 049.334.369-59  
RG: 7.099.120-9 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Circulação Sarará Criolo", Promic nº 18-054.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela **CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC)** instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-035  
PROMIC: 18-035  
PROPONENTE: MILTON FONLOR LEMOS  
CPF: 471.626.359-20  
RG: 83.271.052-2 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Vivenciando a Música na Melhor Idade", Promic nº 18-035.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela **CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC)** instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa  
Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-038  
PROMIC: 18-038  
PROPONENTE: DANIELI PEREIRA DA SILVA  
CPF: 053.719.929-28  
RG: 8.098.059-0 SSP/PR  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/11/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 25/08/2019, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Teatro Londrinense no Circuito Nacional e Internacional de Festivais", Promic nº 18-038.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela **CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC)** instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-041  
PROMIC: 18-041  
PROPONENTE: PAULO SERGIO TIO  
CPF: 547.337.079-91  
RG: 3.962.135-5 SESP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 25/06/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Toda Quinta tem História", Promic nº 18-041.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-047  
PROMIC: 18-047  
PROPONENTE: CÉLIO APARECIDO CARLOS  
CPF: 036.053.309-40  
RG: 6.747.629-8 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Capoeira - Cultura Popular e Integrada", Promic nº 18-047.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-075  
PROMIC: 18-075  
PROPONENTE: MARCO ANTONIO OLIVEIRA NUNES  
CPF: 040.812.999-94  
RG: 8.028.405-5 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2018 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 22/10/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "O Corpo que luta é o Corpo que Dança!", Promic nº 18-075.

---

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural  
TCC/SMC: 18-069  
PROMIC: 18-069  
PROPONENTE: HERBERT DE PROENÇA LOPES  
CPF: 298.697.468-61  
RG: 28.349.807-9 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 22/10/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Transtornada Eu - Circulação da peça", Promic nº 18-069.

---

## RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0072/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0350/2019

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e hospitalar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº DESPACHO TERMINATIVO Nº 661/2019.
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 22/2018.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 02/04/2019, Folha de Londrina em 03/04/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 03/04/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 02/04/2019, "site" oficial do Município a partir de 02/04/2019.
- 1.6. **Data de realização do certame:** 13h00min do dia 16/04/2019;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 2001209
- 1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.023332/2019-39, disponível para acesso no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)**

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

1. Bela Kompra Distribuidora Eireli
2. CAROL COMERCIAL EIRELI ME

3. FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
4. LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
5. MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
6. R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
7. RUANA COMERCIAL EIRELI ME
8. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME

**2.2. Classificadas:**

1. Bela Kompra Distribuidora Eireli
2. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
3. FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
4. LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
5. MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
6. R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
7. RUANA COMERCIAL EIRELI ME
8. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME

**2.3. Desclassificadas:**

- 2.3.1.** THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME, no lote 4, por não entregar amostra no prazo exigido no inciso "X" do item 15.1 do Edital.
- 2.3.2.** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME nos lotes 18, 19, devido as amostras apresentadas não atenderem ao descritivo do material no edital, o qual deve conter as seguintes medidas: 75 X 105 cm e espessura de 0,08 micras com variação máxima de 2 cm na largura e no comprimento. No entanto na avaliação da amostra ambos os lotes apresentaram dimensões inferiores ao descritivo 77 X 101 e mais significativamente a espessura aferida foi de 0,04 micras.

**2.4. Habilitadas:**

1. Bela Kompra Distribuidora Eireli
2. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
3. FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
4. LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
5. MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
6. R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
7. RUANA COMERCIAL EIRELI ME
8. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1.** Não houve empresa inabilitada.

**2.6. Recursos**

- 2.6.1.** Não houve interposição de recurso para os lotes 1, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, objetos deste relatório.

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.7.1.** Conforme este documento, adjudico os lotes 1, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, de acordo com o informado nos quadros abaixo, às empresas vencedoras: Bela Kompra Distribuidora Eireli, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, RUANA COMERCIAL EIRELI ME, THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME.

Bela Kompra Distribuidora Eireli								
Bela Vista do Paraíso								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	615	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO C/ 1LT	BELAQUINICA	R\$ 3,43	4.781	FR	R\$ 16.398,83
14	1	701	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO GALÃO COM 05 LTS	BELAQUIMICA	R\$ 10,84	4.973	GL	R\$ 53.907,32
15	1	20909	SACO P/ COLETA SELETIVA - NO MÍNIMO 100 LTS VERDE	BELAPLAST	R\$ 22,50	3.418	CE	R\$ 76.905,00
16	1	20909	SACO P/ COLETA SELETIVA - NO MÍNIMO 100 LTS VERDE	BELAPLAST	R\$ 22,50	300	CE	R\$ 6.750,00
<b>Total previsto para o fornecedor (4 itens)</b>								<b>R\$ 153.961,15</b>
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	697	CORTADOR DE UNHA	MEIHAO / GRANDE	R\$ 7,60	346	UN	R\$ 2.629,60
17	1	19513	SACO P/ LIXO HOSPITALAR - 30 LTS 59 CM X 62 CM X 0,05 MICRAS	NEKPLAST / 30L	R\$ 11,99	1.050	CE	R\$ 12.589,50
20	1	19511	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LT 75 CM X 105 CM X 0,07 MICRAS	NEKPLAST / 100L	R\$ 24,00	1.900	CE	R\$ 45.600,00
21	1	19511	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LT 75 CM X 105 CM X 0,07 MICRAS	NEKPLAST / 100L	R\$ 24,00	200	CE	R\$ 4.800,00
<b>Total previsto para o fornecedor (4 itens)</b>								<b>R\$ 65.619,10</b>
RUANA COMERCIAL EIRELI ME								

Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	10836	LIMPADOR MULTI-USO	SIMBEL	R\$ 1,73	5.550	FR	R\$ 9.601,50
10	1	677	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 300M x 10CM FARDO COM 08 ROLOS	POP	R\$ 21,40	12.097	FD	R\$ 258.875,80
11	1	677	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 300M x 10CM FARDO COM 08 ROLOS	POP	R\$ 21,40	1.750	FD	R\$ 37.450,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 305.927,30</b>
THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	3369	SUORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - DISPENSER	PREMISSE	R\$ 17,30	246	UN	R\$ 4.255,80
23	1	3370	SUORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - DISPENSER	PREMISSE	R\$ 13,25	225	UN	R\$ 2.981,25
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 7.237,05</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes DESERTOS: 8, 9, 12.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	698	<u>LIXA P/ UNHA</u>	R\$ 0,18	590	UN	R\$ 106,20
9	1	653	<u>LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML</u>	R\$ 2,58	2.145	FR	R\$ 5.534,10
12	1	703	<u>PINÇA PARA SOBRANCELHA</u>	R\$ 5,22	110	UN	R\$ 574,20
<b>Total</b>							<b>R\$ 6.214,50</b>

3.2. Foi informado pelos representantes que os objetos dos lotes 8 e 12 são economicamente inviáveis pela quantidade descrita no Anexo I e, o lote 9 está com preço inexequível, foi sugerido ao Pregoeiro que para o lote 8 se fosse pacote com 10 unidades poderia haver proposta.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 914.541,20 (novecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

4.2. **Valor gasto no certame, referente aos lotes 1, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23:** R\$ 532.744,60 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

4.3. **Economia real no certame:** Será informado após a conclusão do processo.

4.4. **Percentual de desconto:** Será informado após a conclusão do processo.

**Observação:** A situação dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 18, 19 será definida após a conclusão das análises amostras desses objetos.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 29 de abril de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0350/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e hospitalar.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial nº. PG/SMGP-0072/2019, em especial quanto ao relatório parcial do pregão (doc. 2044102), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes 1, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, de acordo com o informado no item 2.7.1. do relatório parcial do pregão, às empresas vencedoras: Bela Kompra Distribuidora Eireli, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, RUANA COMERCIAL EIRELI ME, THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DE classificação EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE classificação REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA nº. CP/SMGP-0007/2019

**OBJETO:** "Execução de obras de Transposição do Ribeirão Esperança na Avenida Soiti Taruma, no trecho compreendido ente a Rua do Hipismo e as Ruas Romano Frasson e Manoel Pedro Macedo, no Município de Londrina/PR."

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0039/2019, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP (2033049) e (2044825) e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:**

1. KAPA CONSTRUCOES EIRELI, com valor proposto de R\$ 2.985.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais);
2. HANSEN & MELO LTDA, com valor proposto de R\$ 3.227.334,31 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos);

**DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA KAPA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 18.470.259/0001-61, com o valor proposto de R\$ 2.985.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais);**

Londrina, datado e assinado eletronicamente. Erik Wagner M Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa SUELY ALMEIDA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 26.005.098/0001-63, de que na data de 09/04/2019 foi NOTIFICADA da decisão do Processo Administrativo nº 330/2018-AL, sendo classificada a infração em GRAVE e pela aplicação das penalidades previstas no Artigo 55, inciso III e IV, da Lei Estadual 13.331/2001, quais sejam:

- Apreensão e Inutilização dos 02 (dois) aparelhos Narguiles interditados cautelarmente relacionados no Termo de Intimação nº 223/2018-AL (fls.05).

O infrator poderá apresentar recurso em 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste. A apresentação de recurso se faz junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Atilio Octávio Bisatto, 480, Londrina/Paraná.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa PSV ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 24.745.693/0001-00, de que na data de 15/04/2019 foi NOTIFICADA da decisão do Processo Administrativo nº 347/2018-AL, sendo classificada a infração em GRAVE e pela aplicação das penalidades previstas no Artigo 55, inciso I, IV e XI, da Lei Estadual 13.331/2001, com o valor mínimo de multa estabelecido no artigo 62, inciso II, da mesma Lei, quais sejam:

- Advertência;
- Inutilização dos produtos relacionados no Termo de Interdição Cautelar nº 348/2018-AL (fls.09 a 12) e
- Multa de 501 FCA (Quinhentos e um Fatores de Correção e Atualização).

O infrator poderá apresentar recurso em 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste. A apresentação de recurso se faz junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Atilio Octávio Bisatto, 480, Londrina/Paraná.

## EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2018 (0994654) - ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA - CHAMAMENTO Nº 0001/2018 - 60.003643/2017-57**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13/03/2019, passando a vencer em 11/06/2019, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 13/03/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo (1940672).

PROCESSO SEI Nº: 60.005533/2018-19

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 467/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 104/2019.

PROCESSO SEI: 43.003809/2019-13

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente 1201157101 do plano de saúde CAAPSML.  
 CONTRATADA(S): Cardio & Endo Luminal Produtos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.235.017/0001-04, com sede na Rua Pernambuco, 269, Londrina - PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 468/2019**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 105/2019

PROCESSO SEI: 43.003811/2019-84

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201575000 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.056.338/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 724,09 (setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 470/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 106/2019.

PROCESSO SEI: 43.003812/2019-29

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição dos materiais utilizados na cirurgia de urgência da beneficiária 1201069400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.295.633/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 1.145,00 (Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2019-FUL em 23 de Abril de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa IVAN ALEX MANDUCA JARDINS E PISCINAS-ME, CNPJ n.º 07.626.719/0001-81, conforme segue:

LOTE 1 – CONSERTO (SERVIÇO)					
Item	Especificação	Und	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Troca de rolamentos e selo mecânico para motobombas de até 3cv	Und	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
2	Rebubinação de motor elétrico 3,0cv	Und	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	Rebubinação de motor elétrico 1,0cv	Und	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
4	Rebubinação de motor elétrico 1,5cv	Und	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
5	Rebubinação de motor elétrico 0,5cv	Und	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
6	Troca de carga filtrante (filtro de areia 50kg)	Und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	Troca de carga filtrante (filtro de areia 200kg)	Und	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL MÁXIMO – LOTE 1</b>				<b>R\$ 32.880,00</b>	
LOTE 2 – AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)					
Item	Especificação	Und	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Motobomba jacuzzi 5a trifásica 1/2cv (c.f.9357-1065) - autoescorvante em termoplástico - rotação nominal 3500 rpm - monobloco com motor elétrico 60hz - bocais para tubulação de pvc colável - pré-filtro incorporado - grau de proteção ip21 - motor elétrico: trifásica weg (aceita instalação em 220 ou 380v);	Und	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2	Motobomba jacuzzi 1a trifásica 1,0cv (c.f.9357-1107) - autoescorvante em termoplástico - rotação nominal 3500 rpm - monobloco com motor elétrico 60hz - bocais para tubulação de pvc colável - pré-filtro incorporado - grau de proteção ip21 - potência: 1cv; - motor elétrico: trifásica weg (aceita instalação em 220 ou 380v); - filtros correspondentes: 19cfa; 19fit; 19tp; 219tp ou 26tp;	Und	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00

3	Motobomba jacuzzi 15b trifásica 1,5cv (c.f.9357-1453) - autoescorvante em termoplástico - rotação nominal 3500 rpm - monobloco com motor elétrico 60hz - bocais para tubulação de pvc colável - pré-filtro incorporado - grau de proteção ip21 - motor elétrico: trifásico weg (aceita instalação em 220 ou 380v);	Und	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	Motobomba jacuzzi 3b trifásica 3cv (c.f.9357-1495) - autoescorvante em termoplástico - rotação nominal 3500 rpm - monobloco com motor elétrico 60hz - bocais para tubulação de pvc colável - pré-filtro incorporado - grau de proteção ip21 - motor elétrico: trifásico weg (aceita instalação em 220 ou 380v); - filtros correspondentes: 222cfa; 222tp; 42sc; 230tp; ou 42fc	Und	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
5	Motobomba pf17 dancor trifásica 1/2cv (c.f.10443835) - norma - nema mg1-18.326 a mg1 - 18.341 - "jet pump"; - potência: 1 cv; - 2 pólos - 3.500 rpm - 60 hz; - trifásico: 220v/380v; - grau de proteção: ip 21; - Isolamento:classe "b"; - sucção / elevação: 50 mm soldável; - vazão máxima: 17,3 m³/h (pressão: 4 m.c.a); - vazão mínima: 2,4 m³/h (pressão: 18 m.c.a);	Und	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
6	Motobomba pf17 dancor trifásica 1,0cv (c.f. 10443840) norma - nema mg1-18.326 a mg1 - 18.341 - "jet pump"; - potência: 1 cv; - 2 pólos - 3.500 rpm - 60 hz; - trifásico: 220v/380v; - grau de proteção: ip 21; - Isolamento:classe "b"; - sucção / elevação: 50 mm soldável; - vazão máxima: 17,3 m³/h (pressão: 4 m.c.a); - vazão mínima: 2,4 m³/h (pressão: 18 m.c.a);	Und	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
7	Motobomba pf17 dancor trifásica 1,5cv (c.f. 10443845) - norma - nema mg1-18.326 a mg1 - 18.341 - "jet pump" - 2 pólos - 3.500 rpm - 60 hz trifásico: 220/380v - grau de proteção: ip 21 - Isolamento:classe "b"	Und	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
8	Motobomba pf22 dancor trifásica 3cv (c.f. 10440522) - potência: 2 cv - motor: trifásico - voltagem: 220/380v - norma - nema mg1-18.326 a mg1 - 18.341 - "jet pump" - 2 pólos - 3.500 rpm - 60 hz - trifásico: 220/380v - grau de proteção: ip 21 - Isolamento:classe "b"	Und	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
9	Corpo com pré-filtro para motobombas jacuzzi; (c.f.03-1608-01)	Und	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
10	Cesto coletor do pré-filtro para moto/bombas da série "a" da jacuzzi	Und	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
11	Rotor para bomba jacuzzi 5a ½ cv (c.f. 05-7723-06) diâm. Maior: 107 mm diâm. Menor: 98 mm furo maior: 41 mm abertura: 4,5 mm	Und	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
12	Rotor para bomba jacuzzi 1,0cv (c.f. 05-7725-04) diâm. Maior: 107 mm diâm. Menor: 107 mm furo maior: 41 mm abertura: 6,5 mm	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	Rotor para bomba jacuzzi 15b 1,5cv (c.f. 05-7715-06) diâm. Maior: 122 mm diâm. Menor: 63 mm furo maior: 51 mm abertura: 5,2 mm	Und	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	Rotor para bomba jacuzzi 3b 3,0cv (c.f. 05-7717-04) diâm. Maior: 121 mm diâm. Menor: 62 mm furo maior: 50 mm abertura: 11,2 mm	Und	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
15	Bracket da motobomba serie a jacuzzi (1/4cv até 1,0cv) (c.f. 02-3532-17)	Und	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
16	Flange adaptador para bombas de piscina modelo "a" . (intermediária) (c.f. 11-0863-11)	Und	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	Anel o'ring da tampa do pré fitro motobomba série a jacuzzi (c.f. 47-0351-00)	Und	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
18	Corpo com pré-filtro para m/bombas jacuzzi; modelo: "b". Serve somente nas m/bombas série "b" jacuzzi (vai de 1.5cv até 3cv); (c.f. 03-1609-00)	Und	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
19	Cesto coletor do pré-filtro para motobombas da série "b" da jacuzzi (c.f.16-1808-12)	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
20	Bracket da motobomba b jacuzzi (de 1,5cv até 3cv) (cf 02-3530-19)	Und	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
21	Anel o'ring da tampa do pré filtro da motobomba b jacuzzi (c.f. 47-0359-02)	Und	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00

22	Válvula seletora completa cf/tp para filtros jacuzzi vs6cf15 (c.f. 98-0052-42)	Und	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
23	Conjunto desviador da válvula seletora para filtros jacuzzi das séries cfa, tp, et e fit. C.f.39-3002-15)	Und	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
24	Alavanca com etiqueta para válvulas seletoras jacuzzi. Atende aos filtros das linhas: cf, tp e fit. (c.f. 39-3031-10)	Und	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
25	Manômetro para filtros jacuzzi; modelo: 40d de 60 psi; diâmetro do mostrador: 50mm; rosca: 1/4" bspt; compatível com filtros: cfa; fit; tp; fc e sc; (c.f.98-0048-64)	Und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
26	Tampa da válvula vs6tp15 c/ etiqueta utilizada nos filtros das séries: tp, cfa e fit. (c.f. 39-3033-18)	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
27	Carcaça com pré filtro pf 17 de 1/4 a 1 cv, para motobombas dancor (c.f.60384803)	Und	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
28	Cesto do pré-filtro dancor compatível com motobombas pf17 de 1/4 cv até 1 cv. (c.f. 60550306)	Und	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
29	Rotor noryl 805 x ø 100mm (1/2cv) para motobombas dancor modelo pf 17. (c.f.60500805)	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
30	Rotor noryl 810 x ø 107mm (1cv) para motobombas dancor modelo pf 17. (c.f.60500810)	Und	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
31	Rotor noryl 815 x ø 114mm (1,5cv) para motobombas dancor modelo pf 17. (c.f.60500815)	Und	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	Rotor noryl 322 x ø 121mm (3cv) para motobombas dancor modelo pf22 (c.f.60500322)	Und	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
33	Intermediária interna para motobomba dancor modelo pf-17 (c.f.60430803)	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
34	Intermediária externa para motobomba dancor modelo pf-17 (c.f.60430807) ou similar	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
35	Oring da tampa do pré filtro da motobomba dancor modelo pf-17 (113.89 x 4.00 mm) – dancor (c.f.60700670)	Und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
36	Carcaça c/ pre filtro pf-22 de 1,5cv, 2, 3cv, para motobombas dancor. (c.f.60380222)	Und	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
37	Cesto do pré-filtro dancor compatível com motobombas pf22 de 1,5cv à 3cv. (c.f.60550347)	Und	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
38	Intermediária interna para motobomba dancor modelo pf-22 (c.f.60430122)	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
39	Intermediária externa para motobomba dancor modelo pf-22 (c.f.60430222)	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
40	O'ring da tampa do pré filtro da motobomba dancor modelo pf-22 de 1.5 até 3cv. (c.f.60700043)	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	Visor do pre-filtro motobombas dancor modelo pf17. (c.f.60550310)	Und	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
42	Visor do pre-filtro motobombas dancor modelo pf22. (c.f.60550348)	Und	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
43	Valvula seletora completa para filtro de motobombas dancor (c.f.70570144)	Und	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
44	Seletor dfr para válvula de motobombas dancor. (c.f.70570147)	Und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45	Manipulo/alavanca dfr compatível com filtros de piscina marca dancor, modelos (dfr 11 , dfr 12 ,dfr 15 ,dfr 19 ,dfr 22 ,dfr 24 e dfr 30) (c.f.70570149)	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
46	Manômetro para filtro de piscina dancor (c.f.70780157)	Und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
47	Tampa da válvula dfr para filtro de piscina dancor. (c.f.70570145)	Und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
48	Temporizador timer digital fixação trilho din 220v tipo de tecnologia: digital voltagem nominal: 220 v corrente nominal: 16 a tempo mínimo: 1 m tempo máximo: 24 h tensão: 220 vca - 50 / 60 hz. Temp. Ambiente de operação: ta= 0 a 40°C. Consumo próprio máximo: 0,7 watts. Até 16 programações: 8 para on e 8 para off.	Und	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
49	Chave contatora para motores de até 5cv 220v	Und	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL MÁXIMO – LOTE 2</b>				<b>R\$ 142.290,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; IVAN ALEX MANDUCA JARDINS E PISCINAS-ME: Ivan Alex Manduca – Empresário. Londrina, 25 de Abril de 2019.

## EXTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019-FUL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 078/2019-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 403/2019-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, BALANÇAS CIANORTE LTDA-EPP – CNPJ 82.026.691/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em uma balança rodoviária instalada na Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.566,65 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA: Londrina, 25 de abril de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. BALANÇAS CIANORTE LTDA-EPP: Ademir Thomaz – sócio/administrador.

# SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 037/2019

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de nº 008765-63.2001.8.16.0014, bem como seus efeitos no âmbito jurídico, administrativo e financeiro da Companhia.

#### RESOLVE:

1. Criar o **GRUPO DE TRABALHO** para a elaboração de estudo jurídico, financeiro, técnico, mercadológico e administrativo sobre o impacto da decisão ocorrida na Ação Civil Pública de nº 008765-63.2001.8-16-0014 e seus desdobramentos na Companhia, inclusive no que tange a seus efeitos quanto ao processo de capitalização em trâmite, bem como orientar as estratégias de gestão, formulação de defesa jurídica e demais condutas a serem tomadas pela Sercomtel S.A. – Telecomunicações.
2. Nomear os empregados **JANAINA CANDIDA SILVA TESSER – RE 3516, MURILO CAMPOS MOZER SODRE – RE 3848, VINICIUS LUIZ REIS MONACO – RE 3406, FRANCISCO AQUINO DE ALMEIDA – RE 1747**, para compor o referido **GRUPO DE TRABALHO**, sob a coordenação da primeira.
3. Determinar que, o relatório técnico seja entregue pelo **GRUPO DE TRABALHO** no prazo de 15 dias a contar da publicação da presente Resolução.
4. O Estudo será enviado para a Diretoria Financeira, que, após realizar os devidos apontamentos, deverá incluir o assunto para deliberação na Reunião da Diretoria – REDIR, bem como enviar para o Conselho de Administração.
5. Determino que seja dada a ciência ao Conselho de Administração da presente Resolução.
6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
7. Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2019 - Cláudio Tedeschi - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

### RESOLUÇÃO Nº 038//2019

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando a natureza jurídica da Sercomtel, sociedade de economia mista e integrante da administração pública;
- Considerando o dever de apuração que recai sobre o Administrador Público, nos termos previstos na legislação vigente;
- Considerando o disposto na correspondência C.I. GRC nº 014/2019, da Coordenadoria de Gestão de Riscos e *Compliance*, de 23 de abril de 2019;
- Considerando a necessidade de se aferir a efetividade dos procedimentos de controle dos bens patrimoniais;
- Considerando a necessidade de se promover melhorias contínuas nos processos internos;

#### RESOLVE:

1. Instaurar **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos relatados na C.I. GRC nº 014/2019, de 23 de abril de 2019, protocolada junto a esta Presidência;
2. Nomear os empregados **Sergio Henrique Moreira Napoli – Re 1896, José Roberto da Silva – Re 1385 e Suellen Cristina Ramazzotti – Re 3308**, para sob a presidência desta última, compor a Comissão de Sindicância, a qual gozará de todas as prerrogativas necessárias à apuração dos fatos, conforme procedimentos estabelecidos em norma própria (ST-PN-0061);
3. Determinar que ao final dos trabalhos a Comissão de Sindicância faça constar em seu relatório, além da conclusão da apuração dos fatos, a proposição de medidas corretivas e de melhorias, visando assegurar a consistência e efetividade dos processos;
4. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da Sindicância;
5. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Riscos e Compliance (GRC), nos termos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 13303/2016 e no Estatuto Social da Sercomtel, verifique o cumprimento desta Resolução, mediante o acompanhamento dos trabalhos da Comissão, resguardando-se o sigilo e a necessária independência da mesma;

6. O não cumprimento das disposições contidas nesta Resolução ensejará aos responsáveis em responder pela não observância dos itens 6.17 e 6.18 do Código de Conduta Profissional da Sercomtel.

7. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 25 de abril de 2019 - Cláudio Tedeschi - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

## EXTRATO

A **Sercomtel S.A. Telecomunicações**, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 017/2019**.

**Contrato nº 017/2019; Processo Administrativo nº 017/2019;**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Art. 29, Inciso II, da Lei n.º 13.303/2016.

**Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Unitech Rio Comércio e Serviço Ltda;

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato, a contratação da empresa Unitech para suporte técnico dos equipamentos Storages da marca EMC modelo VNX5300, devendo atender plenamente a Especificação Técnica dos Serviços, Anexo I, deste contrato.

**Preço:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Unitech o valor total fixo e irrevogável de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste.

**Data e Assinaturas:** Londrina, 12/04/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Unitech Rio Comércio e Serviço Ltda: Fabiana Cecília Razera). **Publique-se.**

## SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019 – Processo Administrativo: 002/2019

**PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e EXACTUS SOFTWARE LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do Serviço de Suporte técnico e atualizações (evolução) para os softwares do Sistema de Gestão Contábil TOP for Windows, compreendendo os módulos: Tractatus, Skill, Pratic e Amplus, o fornecimento de Licenças de Softwares para Sistemas Administrativos de Contabilidade, Financeiro, Sped Fiscal (Escrita Fiscal) e Controle Patrimonial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Contábil nº 3.3.03.04 – Gastos com Serviços Prestados

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.098,36 (Quarenta mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 03/04/2019 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Archibaldo Tomas Clark Vicentini e Rogério Andrade Brasileiro (EXACTUS SOFTWARE LTDA).

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES (19.760.441/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE MASCULINO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

**RECURSOS:** Será repassado a quantia total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA:** Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES (19.760.441/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE FEMININO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 32/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 32/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES (19.760.441/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE COM CADEIRA DE RODAS do programa DEFICIÊNCIAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 45/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 45/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES (19.760.441/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE 3X3 do programa ALTERNATIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva NATAÇÃO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais ), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_,\_\_( \_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 25/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 51/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 51/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva JIU-JITSU do programa ALTERNATIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_,\_\_( \_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 47/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva CAIAQUE POLO do programa ALTERNATIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_,\_\_( \_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva NATAÇÃO do programa DEFICIÊNCIA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 600,00 (seiscentos reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 25/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 34/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO ROBERTO MIRANDA (78.022.746/0001-93), para o desenvolvimento da modalidade esportiva ATLETISMO DV do programa DEFICIÊNCIA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

**RECURSOS:** Será repassado a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA:** Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ROBERTO MIRANDA (78.022.746/0001-93), para o desenvolvimento da modalidade esportiva JUDÔ DV do programa DEFICIÊNCIA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

**RECURSOS:** Será repassado a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA:** Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS (08.517.795/0001-11), para o desenvolvimento da modalidade esportiva BADMINTON do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

**RECURSOS:** Será repassado a quantia total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA:** Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 25/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS (08.517.795/0001-11), para o desenvolvimento da modalidade esportiva TÊNIS DE CAMPO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

**RECURSOS:** Será repassado a quantia total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 25/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto De Educação Para Crianças Excepcionais ( INFORMAR (78.294.421/0001-80), para o desenvolvimento da modalidade esportiva Badminton (DI) do programa deficiências em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00 (zero reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 23/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

## IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA IPPUL-PO Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para responder pela contabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, o contador do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Benedito Balduino da Silva, matrícula nº 67.502-4, cumprindo com as obrigações perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e demais órgãos, no período de 06 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Abril de 2019. Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) de Unidade, Aline Cassia Diana, Gerente de Unidade

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - CML, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Vereador Ailton da Silva Nantes, usando de suas atribuições legais, resolve

**CONVOCAR:**

**Andréia Herculano do Prado da Silva**, classificada em 14º lugar, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina e **Lucas de Oliveira**, classificado em 3º lugar, como candidato afro-brasileiro, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, conforme dispõe o item 4 do Edital de Concurso Público nº 1/2016.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da Cops/Uel: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir das 17h do dia 02 de maio de 2019.

Londrina, 29 de abril de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## ENTIDADE LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

**BALANÇO**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 3.069.012,76 (três milhões, sessenta e nove mil e doze reais e setenta e seis centavos).

ALDERICO NATAL SPOSTI  
PRESIDENTE  
189.408.898-00

CESAR FAVARO GARCIA  
CONTADOR  
CRC:033.603/O-5 PR

## LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

CNPJ: 78.614.096/0001-75		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:		31/12/2018
ATIVO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>541.177,79</b>
DISPONIBILIDADES		152.541,08
CAIXA		2.382,78
BANCOS C/ MOVIMENTO - REC. LIVRES		16.833,91
BANCOS C/ MOVIMENTO - REC. TERCEIROS		15.340,06
APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC. LIVRES		47.263,36
APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC. TERCEIROS		70.720,97
VALORES A RECEBER		29.164,33
CLIENTES		29.164,33
CRÉDITOS		10.215,63
DEPOSITO RECURSAL - FGTS		8.959,63
DEP. JUDICIAL TRABALHISTA		1.256,00
ESTOQUES		349.256,75
ESTOQUES		349.256,75
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.527.834,97</b>
INVESTIMENTOS		25.659,63
OUTROS INVESTIMENTOS		25.659,63
IMOBILIZADO		2.502.175,34
BENS EM OPERAÇÃO		3.145.243,40
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(643.068,06)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.069.012,76</b>
PASSIVO		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		<b>36.782,56</b>
FORNECEDORES DIVERSOS		18.694,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.191,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		961,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		4.440,00
RECURSOS DE CONVÊNIO		10.494,68
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.032.230,20</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.282.113,88
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.282.113,88
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(249.883,68)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		(229.314,66)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(20.569,02)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>3.069.012,76</b>
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		
<b>(+) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>3.366.531,85</b>
DOAÇÕES INCONDICIONAIS		948.231,36
RECEITAS - EDUCAÇÃO		747.161,05
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.039.287,66

RECEITAS – PRO VERDE	36.532,33
NOTA PARANA	9.521,37
DIVISÃO DE MERENDA	44.486,30
OUTRAS RECEITAS DE PROJETOS/CONVÊNIO	908,72
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	118.132,03
RECEITAS FINANCEIRAS	14.539,22
RECEITAS C/ ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	404.307,06
RECEITAS C/ RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	3.424,75
<b>(=) SUPERAVIT BRUTO</b>	<b>3.366.531,85</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.540.748,10)</b>
<b>(-) DESPESAS C/ PROJETOS E CONVÊNIO</b>	<b>(2.714.732,58)</b>
DESPESAS – EDUCAÇÃO – REC. PÚBLICO	(791.647,35)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PÚBLICO	(1.039.287,66)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRO VERDE	(36.532,33)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOTA PARANA	(9.521,37)
DESPESAS – EDUCAÇÃO – REC. PRÓPRIO	(91.142,32)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO	(746.601,55)
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(386.230,67)</b>
PESSOAL E ENCARGOS	(300.647,39)
DESPESAS GERAIS	(85.583,28)
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(1.813,18)</b>
IMPOSTOS E TAXAS	(1.813,18)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(16.265,56)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(16.265,56)
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(421.706,11)</b>
DEVOLUÇÃO DE VERBA PÚBLICA	(17.399,05)
ISENÇÕES USUFRUIDAS	(404.307,06)
<b>(=) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(174.216,25)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, que apresenta um déficit líquido no valor de R\$ 174.216,25 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

ALDERICO NATAL SPOSTI  
PRESIDENTE  
189.408.898-00

CESAR FAVARO GARCIA  
CONTADOR  
CRC:033.603/O-5 PR

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2018</b>			
<b>HISTÓRICO</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL</b>
SALDO EM 01/01/2018	3.282.113,88	(55.098,41)	<b>3.227.015,47</b>
DÉFICIT DO PERÍODO		(174.216,25)	<b>(174.216,25)</b>
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(20.569,02)	<b>(20.569,02)</b>
<b>SALDO EM 31/12/2018</b>	<b>3.282.113,88</b>	<b>(249.883,68)</b>	<b>3.032.230,20</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Social no valor de R\$ 3.032.230,20 (Três milhões, trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)

ALDERICO NATAL SPOSTI  
PRESIDENTE  
189.408.898-00

CESAR FAVARO GARCIA  
CONTADOR  
CRC:033.603/O-5 PR

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA  
CNPJ: 78.614.096/0001-75

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018

##### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade tem como objetivo estatutário "Acolher, amparar, educar, preparar, educar, preparar gratuitamente em caráter de abrigo e centro de educação infantil a criança órfão, abandonada e carentes de qualquer outra forma de ambos os sexos".

##### Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A entidade é uma associação Privada e as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade NBCT 10.19 - Entidades Sem Finalidades de Lucros, aprovada pela resolução nº 877, de 18/04/2000, do Conselho Federal de Contabilidade Lei 11638 de 17/12/2007.

##### Nota 3 - REGIME CONTÁBIL ADOTADO

O regime contábil adotado pela entidade é o de competência.

##### Nota 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- As aplicações financeiras estão demonstradas no Ativo, no grupo do ativo circulante.
- Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e levam em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 - NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit/déficit do exercício.

##### Nota 5 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Resolução CFC N° 1.305/10 (NBC TG 07) - A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que

estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais.

**NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método direto.

**Nota 7 - CRITÉRIO NA APURAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

O critério na apuração das receitas e das despesas é pelo regime de competência, valores apurados através de planilhas chamadas de razão com nomes das contas e contra partidas, com lançamentos feitos através de notas fiscais, recibos extratos bancários, cópias de cheques, boletos.

**Nota 8 - DOAÇÕES RECEBIDAS**

Valores de doações recebidas:

- a) Pessoa física - R\$ 147.978,80
- b) Pessoa jurídica - R\$ 8.304,45
- c) Bazar Beneficente - R\$ 640.125,73
- d) Doação de Rouparias - R\$ 57.738,00
- e) Mercadorias/alimentos - Educação - R\$ 8.066,34
- f) Mercadorias/alimentos - Abrigo - R\$ 86.018,04

**Nota 9 - VALORES RECEBIDOS DE PROJETOS E CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO**

Valores recebidos das parcerias e convênios recebidos do poder público:

R\$ 1.877.897,43 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

**Nota 10 -**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social.

**Nota 11 - Aplicação em Gratuitades**

Todos os recursos obtidos pela entidade são aplicados no setor de educação, Setor de Assistência Social (abrigo) e setor Administrativo, cuja mensuração é feita através dos dados contábeis, conforme abaixo:

- Setor de educação: despesas trabalhistas dos professores; despesas de consumo; manutenção; Higiene e limpeza, etc.
- Setor de abrigo: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; vestuário, cama, mesa, banho, Higiene, limpeza, manutenção, materiais de expedientes, etc.
- Setor Administrativo: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; manutenção, etc.;

**Nota 12 - Gratuitades do período**

O valor das gratuidades no período foi de R\$ 3.100.963,25 (três milhões, cem mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) sendo distribuídos da seguinte maneira:

- a) Setor de Educação: R\$ 882.789,67
- b) Setor de Assistência Social (Abrigo): R\$ 1.831.942,91.
- c) Setor Administrativo: R\$ 386.230,67.

**Nota 13 - Contribuições Sociais Usufruídas**

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

O valor das isenções usufruídas foi:

- a) Cota patronal INSS+SAT+Terceiros= R\$ 404.307,06

**Nota 14 - Ajuste de Exercícios Anteriores**

O ajuste de exercício anteriores refere-se a retificação de erros referente a contabilização de Poupança dos acolhidos.

**Nota 15 -**

Todos os recursos públicos recebidos foram registrados no grupo "Recursos de Convênio", no Passivo Circulante;

**Nota 16 - Seguros**

A Entidade Adota política de contratar seguros com base no conceito securitário de "perda máxima Provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. Dentro desse conceito o Ativo Imobilizado da Entidade apresentavam-se segurados contra Sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos, Roubo/Furtos).

Londrina, 31 de dezembro de 2018.

ALDERICO NATAL SPOSTI  
PRESIDENTE  
189.408.898-00

CESAR FAVARO GARCIA  
CONTADOR  
CRC:033.603/O-5 PR

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** –Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** –Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** –Carla Sehn

**Editoração** –Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)